

## SELEÇÃO DE MONITOR INCLUSIVO – NAI/DIE EDITAL 15/2022

O Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI, vinculado à Diretoria de Ensino da UFV Campus Florestal, informa que estão abertas as inscrições para seleção de um(a) **Monitor(a) Inclusivo(a)** para atuar no suporte e acompanhamento a um estudante com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), do Curso de Educação Física, durante o semestre 2022-2, nas disciplinas EFF 228 - Educação Física Infantil, EFF 261 - Recursos Computacionais em Educação Física Escolar, EFF 348 - Introdução à Educação Física Adaptada, EFF 193 - Fundamentos Sociológicos Aplicados à Educação Física/Espportes, EFF 336 - Práticas Pedagógicas V – Voleibol, EFF 337 - Práticas Pedagógicas VI – Basquetebol, EFF 156 - Didática da Educação Física, EFF 252 - Metodologia do Ensino das Lutas e EFF 207 - Fundamentos do Treinamento Aplicados à Educação Física Escolar.

1. Poderão se inscrever estudantes de graduação ou pós-graduação dos três *campi* da UFV, que tenham sido aprovados em disciplinas da monitoria, suas equivalentes ou disciplinas de caráter mais abrangente, a critério da coordenação do curso ou dos responsáveis pelo processo seletivo.
2. A inscrição será feita até as **23h do dia 15/08/2022** por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/6wLXxM93UQag3MsM7>
3. O Processo Seletivo será coordenado pelo NAI e realizado por meio de análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico e de uma entrevista.
4. A princípio, serão convocados para a entrevista somente os 5 primeiros colocados na etapa de análise do Histórico Escolar. Posteriormente, caso haja necessidade, outros candidatos poderão ser convocados para entrevistas futuras.
5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.  
§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão fazer parte da lista de espera ou ser admitidos como Monitores Voluntários.  
§ 2º. O candidato admitido não poderá acumular bolsas remuneradas, exceto as bolsas de vulnerabilidade econômica.  
§ 3º. No ato da admissão, o monitor deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
6. Ao candidato admitido, dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de Monitoria Inclusiva no valor máximo de R\$300,00 (trezentos reais) mensais**, proporcional às horas trabalhadas em cada período.  
§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo monitor, aprovado pelo coordenador/professor da disciplina e encaminhado ao NAI.  
§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 09 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador/professor da disciplina. A atuação poderá acontecer de forma remota.
7. Desde que haja indicação da coordenação do curso e do NAI, o monitor inclusivo selecionado poderá acompanhar o mesmo estudante com necessidades educacionais específicas em outras disciplinas afins no próximo semestre letivo.  
§ 1º. De acordo com a necessidade do NAI, monitores inclusivos selecionados neste processo seletivo poderão ser reaproveitados para outras disciplinas e semestres, assim como para acompanhar outros estudantes com NEE.

Florestal, 10 de agosto de 2022.

Vânia Maria Duarte Gonçalves  
Matrícula UFV 11082-5  
Técnica em Assuntos Educacionais  
Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI